



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
Comissão Permanente de Licitação

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EMPRESA:**

**GOVPLAN SISTEMAS  
INTELIGENTES LTDA.**

**CNPJ: 50.768.912/0001-86.**

**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010  
Telefone nº 94-3426-2644



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>50.768.912/0001-86</b><br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>22/05/2023</b>                                  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GOVPLAN</b>   | PORTE<br><b>EPP</b>                                 |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO</b>   | NÚMERO<br><b>111</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>SALA 1001 ANDAR 10 COND<br/>EUROBUSINESS CD CMRL</b> |
| CEP<br><b>81.200-526</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CAMPO COMPRIDO</b>            | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>   |
| UF<br><b>PR</b>  |   |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FINANCEIRO@NEGOCIOPUBLICOS.COM.BR</b>  | TELEFONE<br><b>(41) 3778-1700/ (0000) 0000-0000</b> |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/05/2023</b>     |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **09:45:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032824887-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.768.912/0001-86**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSIN  
KARINA BAVARO ALVES.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA #**

CNPJ.50.768.912/0001-86

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de abril de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2024.04.03  
12:53:51 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D90DA28C \*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**  
**CNPJ: 50.768.912/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:28 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **4046.5791.BA49.941C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.768.912/0001-86  
**Razão Social:** GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA  
**Endereço:** - RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO - / CAMPO COMPRIDO /  
CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2024 a 04/05/2024

**Certificação Número:** 2024040520241678040813

Informação obtida em 10/04/2024 10:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.196.260  
CNPJ: 50.768.912/0001-86  
Nome: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:40 do dia 04/04/2024.

Código de autenticidade da certidão: 911F22ABB13546D75B3419230AD58D53C9  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/07/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |   |   |                    |   |
|--|----------------------------|---|---|--------------------|---|
| Nome Empresarial: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA   |                            | Protocolo: PRC2420167290                |   |                    |   |
| NIRE : 41211616099<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |                            | Data de Ato Constitutivo<br>22/05/2023  | Início de Atividade<br>19/05/2023                                   |                    |   |
| NIRE (Sede)<br>41211616099   | CNPJ<br>50.768.912/0001-86 |   |   |                    |   |
| Endereço Completo<br>Rua DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1001;ANDAR 10;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO - Curitiba/PR - CEP 81200-526   |                            |   |   |                    |   |
| Objeto Social<br>Consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, realização de cursos, palestras e treinamentos. |                            |   |   |                    |   |
| Capital Social<br>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração<br>Indeterminado                                   |                    |   |
| <b>Dados do Sócio</b>  |                            |   |   |                    |   |
| Nome<br>RUDIMAR BARBOSA DOS REIS   | CPF/CNPJ<br>574.460.249-68 | Participação no capital<br>R\$ 5.400,00 | Espécie de sócio<br>Sócio   | Administrador<br>S | Término do mandato<br>Indeterminado       |
| Nome<br>RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST   | CPF/CNPJ<br>993.487.210-20 | Participação no capital<br>R\$ 1.800,00 | Espécie de sócio<br>Sócio   | Administrador<br>N | Término do mandato<br>Indeterminado       |
| Nome<br>FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO   | CPF/CNPJ<br>079.700.209-09 | Participação no capital<br>R\$ 1.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio   | Administrador<br>N | Término do mandato<br>Indeterminado       |
| Nome<br>RUIBAR BARBOZA DOS REIS  | CPF/CNPJ<br>815.706.009-53 | Participação no capital<br>R\$ 1.800,00 | Espécie de sócio<br>Sócio   | Administrador<br>N | Término do mandato<br>Indeterminado       |
| <b>Dados do Administrador</b>  |                            | CPF<br>574.460.249-68                   | Término do mandato<br>Indeterminado                                 |                    |   |
| Nome<br>RUDIMAR BARBOSA DOS REIS   |                            |   |   |                    | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| <b>Último Arquivamento</b>   |                            | Número<br>20238649199                   | Ato/eventos<br>002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |                    |   |
| Data<br>11/01/2024   |                            |   |   |                    |   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2024, às 15:54:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKVVFHAS.



PRC2420167290

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.768.912/0001-86

Certidão n°: 5571393/2024

Expedição: 24/01/2024, às 08:50:46

Validade: 22/07/2024, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.768.912/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SINTEGRA**  
Consulta Pública ao Cadastro do  
Estado do Paraná



**Sua solicitação não pode ser atendida**

**Serviço:**

**SINTEGRA - Consulta Empresa**

**Data / Hora:**

**24/01/2024 às 09:18:19**

**Motivo:**

**50768912000186 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR**

**Recomendação:**

É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.  
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)

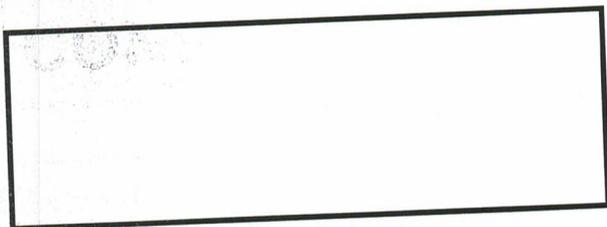


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

|   |                    |                                       |                         |
|---|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA<br><b>GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA</b>                  |                    |                                       |                         |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>01 04 1.096.333-8</b>   |                    | CNPJ/CPF<br><b>50.768.912/0001-86</b> |                         |
| ENDEREÇO<br><b>R. DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO</b>                                       |                    |                                       | NÚMERO<br><b>111</b>    |
| UNIDADE<br><b>1001</b>  | ANDAR<br><b>10</b> | COMPLEMENTO                           | CEP<br><b>81200-526</b> |
| BAIRRO<br><b>CAMPO COMPRIDO</b>   |                    | SITUAÇÃO DO CADASTRO<br><b>ATIVA</b>  |                         |
| INÍCIO DA ATIVIDADE<br><b>22/05/2023</b>  |                    | DATA EMISSÃO<br><b>11/01/2024</b>     |                         |
| NÚMERO DO ALVARÁ<br><b>001.720.151</b>  |                    | DATA EXPIRAÇÃO                        |                         |
| TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO<br><b>ESTABELECIMENTO FIXO</b>                           |                    |                                       |                         |
| ATIVIDADES  |                    |                                       |                         |
| AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA         |                    |                                       |                         |
| J.62.0.4-0/00.00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                      |                    |                                       |                         |
| ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL                            |                    |                                       |                         |
| J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS |                    |                                       |                         |
| J.62.0.1-5/01.00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA                     |                    |                                       |                         |
| J.62.0.2-3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS     |                    |                                       |                         |
| P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL                      |                    |                                       |                         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
24/01/2024 - 09:21:47

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)



# Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.768.912/0001-86  
Razão Social: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA  
Nome Fantasia: GOVPLAN  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 17/08/2024 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 04/05/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 07/10/2024 | Automática |

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 07/06/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 03/07/2024 |

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

1 de 1

Emitido em: 10/04/2024 10:50

CPF: 574.XXX.XXX-68

Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**  
CPF/CNPJ: **50.768.912/0001-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) **requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:43:05 do dia 12/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: C2YQ120424124305

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**  
**CNPJ: 50.768.912/0001-86**  
**NIRE: 41211616099**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Por este instrumento particular,

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 14/07/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00383105436 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR;

**RUIBAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 02787824070 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR;

**RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 05/02/1980, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP, inscrito no CPF sob nº 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Cidade Industrial, Curitiba/PR CEP 81.280-330 e

**FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO**, brasileira, casada em comunhão parcial, empresária, nascida em 25/09/1991, portador da cédula de identidade civil RG 109565989 – SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 079.700.209-09, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Professora Izabel Lima de Oliveira, nº 26, Ganchinho, CEP: 81935-409.

Todos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**" inscrita no CNPJ nº 50.768.912/0001-86, estabelecida na estabelecida Rua Doutor Bráilio Vicente de Castro, nº 111, sala 1001, 10º andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41211616099, em 22/05/2023, resolvem **ALTERAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a utilizar como nome empresarial **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, e usará a expressão **GOVPLAN** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**  
**CNPJ: 50.768.912/0001-86**  
**NIRE: 41211616099**



**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 14/07/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00383105436 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR;

**RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 02787824070 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR;

**RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 05/02/1980, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP, inscrito no CPF sob nº 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Cidade Industrial, Curitiba/PR CEP 81.280-330 e

**FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO**, brasileira, casada em comunhão parcial, empresária, nascida em 25/09/1991, portador da cédula de identidade civil RG 109565989 – SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 079.700.209-09, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Professora Izabel Lima de Oliveira, nº 26, Ganchinho, CEP: 81935-409.

Todos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **“GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA”** inscrita no CNPJ nº 50.768.912/0001-86, estabelecida na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, sala 1001, 10º andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41211616099, em 22/05/2023, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a utilizar como nome empresarial **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, e usará a expressão **GOVPLAN** como nome fantasia.

**CLÁSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, sala 1001, 10º andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

**CLÁSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis,

desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, realização de cursos, palestras e treinamentos.



**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento do contrato social na Junta Comercial de Curitiba (JUCEPAR) e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Sócios Quotistas                       | %          | Quotas        | Valor em reais   |
|--|------------|---------------|------------------|
| RUDIMAR BARBOSA DOS REIS               | 54         | 5.400         | 5.400,00         |
| RUIIMAR BARBOZA DOS REIS               | 18         | 1.800         | 1.800,00         |
| RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST | 18         | 1.800         | 1.800,00         |
| FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO         | 10         | 1.000         | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>100</b> | <b>10.000</b> | <b>10.000,00</b> |

**Parágrafo primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo.** As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo primeiro.** No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

**Parágrafo segundo.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, **exceto** o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.



**Parágrafo terceiro.** Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

**CLÁSULA OITAVA.** Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

**CLÁSULA NONA.** Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

**CLÁSULA DÉCIMA.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

**I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;**

**II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.**

**III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.**

**Parágrafo único.** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

**CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em

tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

**Parágrafo único.** Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

**CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo primeiro.** A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

**Parágrafo segundo.** Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA.** Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

**CLÁSULA DÉCIMA QUINTA.** Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

**1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

**2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.





- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos**
- A aprovação das contas da Administração;
  - Destituição de sócio nomeado administrador;
  - Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
  - A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
  - O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
  - A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
  - Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
  - Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

- 4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
- Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
  - Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

**Parágrafo primeiro.** A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

**Parágrafo segundo.** Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo terceiro.** Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo quarto.** As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.



**CLÁSULA DÉCIMA OITAVA.** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo primeiro.** Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**Parágrafo segundo.** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

**CLÁSULA DÉCIMA NONA.** A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

**Parágrafo primeiro.** Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**Parágrafo segundo.** O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo terceiro.** Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

**Parágrafo quarto.** No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

**CLÁSULA VIGÉSIMA.** Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMERA.** Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

**Parágrafo único.** Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA.** Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087\_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

**Parágrafo único.** As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 06 dezembro de 2023.





---

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

---

**RUIIMAR BARBOZA DOS REIS**

---

**RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**

---

**FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |  |
|----------------------------------|--|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                   |
| 07970020909                      | FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO         |
| 57446024968                      | RUDIMAR BARBOSA DOS REIS               |
| 81570600953                      | RUIIMAR BARBOZA DOS REIS               |
| 99348721020                      | RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 15:05 SOB N° 20238649199.  
PROTOCOLO: 238649199 DE 11/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400399531. CNPJ DA SEDE: 50768912000186.  
NIRE: 41211616099. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2024.  
GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 40847635 SESP PR

CPF  
 574.460.249-68

DATA NASCIMENTO  
 14/07/1966

FILIAÇÃO  
 RUBIM FORTES DOS REIS

MARIA CANDIDA BARBOSA DOS R  
 EIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 00363105436

VALIDADE  
 10/04/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 23/08/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
 10/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34780558470  
 PR916146753

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1860691104

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

TIM S.A.  
Rua Laureço Mourão, 26  
Seminário - Curitiba - PR  
CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 52,99  
VENCIMENTO  
10/12/2023

EMIÇÃO: 19/11/2023  
POSTAGEM: 27/11/2023

**GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA EPP**  
DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 - SALA 1001  
ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD  
CAMPO COMPRIDO  
81200-526 - CURITIBA - PR

FATURA DE PAGAMENTO: 5082211685  
REF: NOV/23 PERÍODO 19/10/23 a 18/11/23  
CPF/CNPJ: 50768912000186  
CLIENTE: 7.2005890  
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009155372140010

### IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em [www.tim.com.br/nonodigito](http://www.tim.com.br/nonodigito).

**Nosso atendimento: \*144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

#### DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto

#### CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados



Consulte e imprima a 2ª via da sua fatura na área exclusiva do site [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)  
Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

|   |                               |                               |                                  |                    |
|---|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| NOME DO CLIENTE<br>GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA EPP   |                               | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA         |                                  |                    |
| IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO<br>000000091553721400-10 | MÊS DE REFERÊNCIA<br>NOV/2023 | DATA DE EMISSÃO<br>19/11/2023 | DATA DE VENCIMENTO<br>10/12/2023 | VALOR<br>R\$ 52,99 |

84640000000 - 2    52990109011 - 6    00508221168 - 0    50155372140 - 5



Nº de identificação do pagamento: 5082211685

Fatura  
 Fatura de Pagamento: 5082211685  
 TIM S.A.  
 Rua Laureço Mourão, 26 Seminário - Curitiba-PR  
 CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60

Página 1  
 Cliente: 7.2005890  
 CPF/CNPJ: 50768912000186  
 Emissão: 19/11/2023 / Cotação: 27/11/2023  
 Referência: NOV/23 Período: 19/10/23 a 18/11/23  
 Débito automático: 0000009155372140010

| Quadro de impostos |    |                  |           | ICMS                |            |           | PIS/COFINS          |            |           | ISS                 |            |           |
|--------------------|----|------------------|-----------|---------------------|------------|-----------|---------------------|------------|-----------|---------------------|------------|-----------|
| Código de cliente  | UF | Código de fatura | Valor R\$ | Base de cálculo R\$ | Alíquota % | Valor R\$ | Base de cálculo R\$ | Alíquota % | Valor R\$ | Base de cálculo R\$ | Alíquota % | Valor R\$ |
| 7.2005890.10       | PR | 5082099729       | 52,99     | 30,27               | 18         | 5,45      | -                   | 9,25       | -         | 1,45                | 0          | 0,00      |
|                    |    |                  |           |                     |            |           |                     | 0          |           | 3,04                | 3          | 0,09      |
|                    |    |                  |           |                     |            |           |                     | 3,65       |           | 1,38                | 2          | 0,03      |
|                    |    |                  |           |                     |            |           |                     | Total      |           | 5,87                | Total      | 0,12      |

|        |          |
|--------|----------|
| FUST   | R\$ 0,24 |
| FUNTEL | R\$ 0,11 |

Em atendimento à Lei 12.741/2012  
 As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD.  
 Atendimento ao cliente TIM: \*144 ou 1056.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todas e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil \*15 - Telefônica - Todo o Brasil \*21 - Claro - Todo o Brasil \*31 Oi - Todo o Brasil \*14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ \*75 - Vipway - Código nacional 43\* 12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25), \*91 - IP CORP - Todo o Brasil \*85 - Telecom 65 - Código nacional 65, \*49 - Cambridge - SP (setor 31)\* 26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS \* PR-24 - Sercomtel \* 61 Vonex - RJ e SP

Bancos conveniados: • BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

TIM S.A.  
 Rua Lourenço Mourão, 26  
 Seminário - Curitiba - PR  
 CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60  
 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



Página 1 de 2  
**R\$ 52,99**  
**VENCIMENTO**  
 12/2023  
 EMISSÃO: 19/11/2023  
 POSTAGEM: 27/11/2023  
 CANCELADO

**GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA EPP**  
 DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 - SALA 1001  
 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD  
 CAMPO COMPRIDO  
 81200-526 - CURITIBA - PR

FATURA: 5082099729  
 REF: NOV/23 PERÍODO 19/10/23 a 18/11/23  
 CPF/CNPJ: 50768912000186  
 CLIENTE: 7.2005890.10  
 DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009155372140010



### IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx. Mais informações em [www.tim.com.br/nonodigito](http://www.tim.com.br/nonodigito).

Nosso atendimento: \*144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.

Nº de Acesso: 41-99559-0160

|  | QUANTIDADE | Nº DIAS | PERÍODO       | ICMS | PIS/COFINS | ISS | VALOR<br>52,99 |
|--|------------|---------|---------------|------|------------|-----|----------------|
| <b>01 MENSALIDADES E FRANQUIAS</b>     |            |         |               |      |            |     |                |
| 02 Babbel Corp (incluso)               | 1          | 31      | 19/10 a 18/11 | -    | 9,25%      | 2%  | 1,38           |
| 03 TIM Monitor (incluso)               | 1          | 31      | 19/10 a 18/11 | -    | 9,25%      | 3%  | 0,46           |
| 04 Aya Books Premium (incluso)         | 1          | 31      | 19/10 a 18/11 | -    | 0%         | 0%  | 16,85          |
| 05 Banca Premium (incluso)             | 1          | 31      | 19/10 a 18/11 | -    | 3,65%      | -   | 1,45           |
| 06 Pacote de dados II 10GB             | 1          | 31      | 19/10 a 18/11 | 18%  | 3,65%      | -   | 6,11           |
| 07 TIM Nuvem 2TB (incluso)             | 1          | 31      | 19/10 a 18/11 | -    | 9,25%      | 3%  | 2,58           |
| 08 Conectividade Básica de Dados       | 1          | 31      | 19/10 a 18/11 | 18%  | 3,65%      | -   | 0,00           |
| 09 Tim Black Empresa III (081/PÓS/SMP) | 1          | 31      | 19/10 a 18/11 | 18%  | 3,65%      | -   | 24,16          |

#### 10 PACOTES

|  |      |  |  |  |  |  |  |
|--|------|--|--|--|--|--|--|
| 11 Pct 800 SMS/MMS - 41-99559-0160                     | 800  |  |  |  |  |  |  |
| 12 Pacote de dados II 10GB - 41-99559-0160             | 10GB |  |  |  |  |  |  |
| 13 Tim Black Empresa III - 41-99559-0160 (081/PÓS/SMP) | -    |  |  |  |  |  |  |

#### 14 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

|  | QUANTIDADE | DURAÇÃO/VOLUME | ICMS | PIS/COFINS | ISS | VALOR<br>0,00 |
|--|------------|----------------|------|------------|-----|---------------|
| 15 Chamadas Longa Distância: TIM LD 41         | 53         | 141m00s        | 18%  | 3,65%      | -   | 0,00          |
| 16 Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos | 14         | 51m36s         | 18%  | 3,65%      | -   | 0,00          |
| 17 Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM | 2          | 12m42s         | 18%  | 3,65%      | -   | 0,00          |
| 18 Chamadas Locais para Outros Celulares       | 1          | 01m00s         | 18%  | 3,65%      | -   | 0,00          |

#### 19 USO DE SERVIÇOS TIM

|                                  |   |           |     |       |   |      |
|----------------------------------|---|-----------|-----|-------|---|------|
| 20 Conectividade Básica de Dados | 1 | 180 bytes | 18% | 3,65% | - | 0,00 |
|----------------------------------|---|-----------|-----|-------|---|------|

| IMPOSTO TIM S.A.                  | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | VALOR    | FUST:     | R\$ 0,24 |
|-----------------------------------|----------|-----------------|----------|-----------|----------|
| ICMS                              | 18%      | R\$ 30,27       | R\$ 5,45 | FUNTTTEL: | R\$ 0,11 |
| PIS/COFINS - Serviços Telecom     | 3,65%    | -               | -        |           |          |
| PIS/COFINS - Serviços Não Telecom | 9,25%    | -               | -        |           |          |
| PIS/COFINS - Serviços Não Telecom | 0%       | -               | -        |           |          |
| ISS                               |          | R\$ 4,42        | R\$ 0,12 |           |          |

Em atendimento à Lei 12.741/2012  
 As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 117.290.829-BB

ENDEREÇO FISCAL

GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA EPP
CPF/CNPJ: 50768912000186
DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 - SALA 1001 ANDAR 10 COND
EUROBUSINESS CD
CAMPO COMPRIDO
81200-526 - CURITIBA - PR

TIM S.A.
Rua Lourenço Mourão, 26, Curitiba PR
CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60

EMISSÃO: 19/11/2023
REFERÊNCIA: NOV/2023
PERÍODO: 19/10/2023 A 18/11/2023
CFOP: 5.301

Table with 5 columns: ITEM, QUANTIDADE, ICMS, PIS/COFINS, VALOR. Rows include '1 Tim Black Empresa III', '2 Pacote de dados II 10GB', and 'TOTAL TIM S.A.: 30,27'.

ICMS Aliquota 18% Base de Cálculo R\$30,27 5,45
PIS/COFINS Serviço de Telecom Aliquota 3,65% - -

Reservado ao Fisco: 52F8.2FB9.5CB1.35F2.31C3.4029.00D6.3595

Handwritten signature at the bottom right of the page.